

## LEGISLATIVAS 2022

### CONHEÇA OS PRAZOS PARA PEDIR O VOTO ANTECIPADO

O **voto antecipado para as eleições legislativas**, que acontecem a 30 de janeiro de 2022, aplica-se a pessoas em mobilidade, em internamento, em prisão, em lares, em confinamento obrigatório devido à COVID-19 e pessoas deslocadas no estrangeiro por motivos profissionais, escolares ou de saúde.

**Eleitores internados ou presos** - quem não se pode deslocar à mesa de voto no dia das eleições por estar internado num estabelecimento hospitalar ou detido num estabelecimento prisional, pode pedir o voto antecipado **até 10 de janeiro**. O pedido é feito através da [plataforma Voto Antecipado](#). Entre 17 e 20 de janeiro, o presidente da câmara municipal ou o seu representante irá deslocar-se ao local onde está o eleitor para entregar e recolher o boletim de voto.

**Eleitores em mobilidade** - Quem está recenseado em território nacional e vai estar em mobilidade no dia das eleições, pode pedir o voto antecipado **entre 16 e 20 de janeiro**. O pedido é feito através da [plataforma Voto Antecipado](#). A votação terá lugar a 23 de janeiro, na mesa de voto que escolher, indicando a sua freguesia. No Município de Albergaria-a-Velha a mesa irá funcionar nos Paços do Município, sito à Praça Ferreira Tavares, s/n, Albergaria-a-Velha.

**Eleitores deslocados no estrangeiro** - Quem está recenseado em Portugal, mas encontra-se deslocado no estrangeiro por motivos profissionais, escolares ou de saúde, pode votar antecipadamente **entre 18 e 20 de janeiro**. Basta dirigir-se às representações diplomáticas, consulares ou delegações externas do Ministério dos Negócios Estrangeiros do local onde estiver.

**Eleitores em lares e em confinamento devido à COVID-19** - Quem está impedido de se deslocar no dia das eleições por residir num lar ou por estar em confinamento obrigatório devido à COVID-19, pode pedir o voto antecipado **entre 20 a 23 de janeiro**. O pedido é feito através da [plataforma Voto Antecipado](#). Entre 25 e 26 de janeiro, o presidente da câmara municipal ou o seu representante irá deslocar-se ao local onde está o eleitor para entregar e recolher o boletim de voto.

Para mais informação, consulte: [www.sgmai.pt](http://www.sgmai.pt)